

PROTOCOLO N.º 22.382.586-9

DATA: 28/06/2024

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 243/2024

APROVADO EM 06/11/2024

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL
MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL.

MUNICÍPIO: CIDADE GAÚCHA.

ASSUNTO: Pedidos de credenciamento para a oferta da Educação a Distância, na Educação Básica e de autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância.

RELATOR: OSCAR ALVES.

EMENTA: Aditamento do credenciamento para a oferta da Educação a Distância, na Educação Básica e de autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância. Parecer favorável. Prazos de aditamento do credenciamento e de autorização para o funcionamento dos referidos cursos estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinações e recomendações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021 em especial às condições de infraestrutura física e tecnológica, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A Seed/PR deverá atender o disposto no Artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO N.º 22.382.586-9

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Cianorte, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância, na Educação Básica e de autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância.

É importante ressaltar que os Pareceres CEE/BICAMERAL n.º 150/2024, de 24/07/2024 e n.º 153/2023, de 18/07/2023, que trataram do pedido de apreciação da Proposta Pedagógica Curricular para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a Distância para as instituições da Rede Estadual de Ensino do Paraná, observou o atendimento ao Parecer CEE/BICAMERAL n.º 126/2023, de 14/06/2023.

As propostas pedagógicas curriculares foram idealizadas em conformidade com as legislações vigentes. Ressalta-se que a proposta pedagógica curricular para o Ensino Fundamental – Fase II EJA/EaD, foi aprovada pelos pareceres CEE/BICAMERAL n.º 173/2022, de 14/09/2022, e n.º 126/2023, de 14/06/2023, bem como a proposta pedagógica curricular para o Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, EJA/EaD, foi aprovada pelos Pareceres CEE/BICAMERAL n.º 150/2024, de 24/07/2024 e n.º 153/2023, de 18/07/2023, com prazo de 03 (três) anos.

A Comissão de Verificação, do Núcleo Regional de Educação de Cianorte, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – Ceja/DEP/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed, analisaram o respectivo Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Cianorte e emitiram os respectivos Pareceres Técnicos favoráveis ao credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância, na Educação Básica e de autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância.

E-PROTOCOLO N.º 22.382.586-9

A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná. A Resolução Secretarial n.º 2557/2019, de 04/07/2019, renovou o credenciamento da Instituição de Ensino para oferta da Educação Básica, pelo período de 19/07/2018 a 19/07/2028, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

II - MÉRITO

Trata-se dos pedidos de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância, na Educação Básica e de autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulos II e IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos e de credenciamento da Instituição de Ensino e no Capítulo III, Seções I e II, da Deliberação CEE/PR n.º 11/2021, que trata do credenciamento de instituições de ensino e da autorização para o funcionamento dos cursos ofertados na modalidade a Distância.

Quanto à autorização para o Experimento Pedagógico, a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica em instituições de ensino mantidas e administradas pelos poderes públicos Estadual e Municipal e por pessoas jurídicas ou físicas de direito privado, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná e estabelece:

Art. 32. A autorização definitiva para funcionamento de curso, programa e **experimento pedagógico** é ato indispensável, mediante o qual o poder público estadual, após processo específico, permite o funcionamento de atividades escolares em instituição de ensino, integrada ou a integrar o Sistema Estadual de Ensino. (Redação dada pela Deliberação nº 12/2021, de 06/12/2021)

Art. 42. No caso de experimento pedagógico, **o reconhecimento dar-se-á após avaliação interna realizada pela instituição de ensino**, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de relatório circunstanciado, para análise e parecer final do CEE/PR.

[...]

Art. 90. Será permitida a organização de cursos, programas e experimentos pedagógicos, com currículos, métodos e períodos próprios, dependendo seu funcionamento de autorização do Sistema Estadual de Ensino, mediante parecer do CEE/PR.

E-PROTOCOLO N.º 22.382.586-9

Cabe observar que a instituição de ensino mencionada neste Parecer já possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, presencial, conforme consta da Vida Legal do Estabelecimento de Ensino. Sobre o assunto, a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 institui:

Art. 23. A instituição de ensino integrada ao Sistema Estadual de Ensino, com credenciamento em vigor para atuar na Educação Básica e autorizada em quaisquer etapas, está dispensada de outro credenciamento para oferta de novo curso ou modalidade de ensino.

Parágrafo único. A implantação da modalidade de educação a Distância por instituição já credenciada, dependerá de novo credenciamento, **na forma de aditamento**, nos termos das normas específicas. (grifo nosso)

Nesse sentido, será considerada a forma de aditamento do credenciamento da oferta da Educação a Distância ao credenciamento já existente da Educação Básica, presencial.

Em relação à autorização dos referidos cursos a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, estabelece:

Art. 35. Quando a **autorização se referir aos anos finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, o prazo de autorização será a duração do curso** e a continuidade da oferta dependerá do seu reconhecimento. (grifo nosso)

A Deliberação CEE/PR n.º 10/2021, que estabelece as Normas para a Educação de Jovens e Adultos nos Ensinos Fundamental e Médio no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, especifica que:

Art. 49. Os cursos da EJA autorizados e que culminam com a expedição de certificados deverão ter a **duração mínima de dois (02) anos para o Ensino Fundamental, e um (01) ano e meio para o Ensino Médio**, independentemente da forma de organização curricular. (grifo nosso)

A Direção da instituição de ensino às fls. 3 e 4, Mov. 3, justifica a oferta dos cursos, da seguinte forma:

O Colégio Estadual Marechal Costa e Silva, situado no município de Cidade Gaúcha, Paraná, enfrenta uma crescente demanda por modalidades de ensino que se adaptem às necessidades de uma população diversificada. A proposta de ofertar a Educação de Jovens e Adultos (EJA) na modalidade de Educação a Distância (EaD) emerge como uma solução eficaz para vários desafios educacionais e sociais presentes na comunidade local.

[...]

E-PROTOCOLO N.º 22.382.586-9

A implementação da EJA EaD no Colégio Estadual Marechal Costa e Silva também atende aos princípios de equidade e democratização do acesso à educação, conforme preconizado pelas diretrizes e bases da educação nacional. Ao oferecer a modalidade EaD, a escola cumpre seu papel social de proporcionar educação inclusiva, que respeita e se adapta às diversas realidades de seus alunos.

Portanto, a oferta da EJA EaD no Colégio Estadual Marechal Costa e Silva não só responde às necessidades imediatas da comunidade de Cidade Gaúcha como também se alinha com as políticas educacionais de promoção da inclusão e de redução das desigualdades educacionais, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do município.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a existência de condições para o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância, na Educação Básica e de autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacam-se as seguintes informações:

[...]

Laboratórios de Química, Física e Biologia: está instalado em uma sala própria com todos os equipamentos e materiais disponibilizados em bancadas com pias e torneiras providas de água corrente, mesas, armários e estantes, possibilitando a realização de experiências e aulas práticas. Os recursos materiais disponíveis são diversificados e possibilitam a realização de experimentos que contribuem para a assimilação de conteúdos por parte dos estudantes.

[...]

Laboratório de Informática: A instituição possui dois laboratórios de informática, que são utilizados pelos professores e pelos estudantes, enriquecendo a prática pedagógica no processo de ensino e aprendizagem. Estão instalados em salas de aula adaptada. Um deles possui dois aparelhos de ar-condicionado, piso de cerâmica, mesas próprias, cadeiras giratórias, quadro milimetrado e 21 computadores de mesa para uso dos alunos. No outro laboratório há ar-condicionado, mesas e cadeiras, quadro de giz, lousa digital com projetor e 16 computadores de mesa. Há também 35 tablets novos para uso geral.

Biblioteca: é utilizada para leitura e para pesquisa e o acervo bibliográfico está parcialmente atualizado, pois foram adquiridos exemplares de livros de literatura destinados aos estudantes. Os livros da Biblioteca do Professor estão disponíveis na Biblioteca.

E-PROTOCOLO N.º 22.382.586-9

[...]

Espaço para Educação Física: Há um ginásio poliesportivo em boas condições de uso e recentemente foram instalados exaustores no ginásio para melhorar as condições de uso do ambiente. Há uma quadra descoberta e área gramada para as atividades esportivas e de recreação. Os locais apresentam boas condições e atendem a demanda dos cursos.

Acessibilidade: O prédio apresenta condições razoáveis de acessibilidade arquitetônica, pois foram feitas várias adaptações, como construção de rampas de acesso e banheiro adaptado.

Ambiente Virtual de Aprendizagem O acesso ao AVA é disponibilizado via login e senha, do estudante matriculado. Esse ambiente, foi concebido especialmente para o curso de Educação de Jovens e Adultos a Distância, e possui facilidades de interação, aprendizagem e contato entre estudantes e professores. Por meio do AVA os estudantes têm acesso as videoaulas, dentre outros recursos disponíveis, para potencializar o aprendizado. Também encontram um guia simplificado de uso, a fim de que possam aproveitar ao máximo tudo que o ambiente virtual tem a oferecer.

[...]

DADOS GERAIS DOS CURSOS:

Ensino Fundamental – Fase II, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância:

Regime de matrícula: semestral.

Organização curricular: modular.

Período de Integralização do Curso: 2 (dois) anos ou 4 (quatro) semestres.

Idade mínima para a matrícula: 15 (quinze) anos completos.

Carga horária total do Curso: 1.600 (mil e seiscentas) / 1.610 (mil e seiscentas e dez) horas.

Ensino Médio – experimento pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância:

Regime de matrícula: semestral.

Organização curricular: modular.

Período de Integralização do Curso: 1 (um) ano e meio ou 3 (três) semestres.

Idade mínima para a matrícula: 18 (dezoito) anos completos.

Carga horária total do Curso:

ITINERÁRIO FORMATIVO 1 – INTEGRADO – 1.234 (mil duzentos e trinta e quatro) horas.

ITINERÁRIO FORMATIVO – 2 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – 1.408 (mil, quatrocentas e oito) horas.

E-PROTOCOLO N.º 22.382.586-9

Consta às fls. 300, Mov. 55, a matriz curricular do curso do Ensino Fundamental – Fase II, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, que atendem as normas deste CEE/PR, da seguinte forma:

NRE: 07 - CIANORTE				MUNICÍPIO: 0560 – CIDADE GAÚCHA				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00259 - COSTA E SILVA, CE MAL – EFM PROF NORMAL								
ENDEREÇO: RUA VASCONCELOS JARDIM, 1626 – CENTRO – CIDADE GAÚCHA - PR								
TELEFONE: (44) 3675-1430								
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ								
CURSO: 5208 – Ensino Fundamental		TURNO: Noite		C.H. 1.600/1610 horas				
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025		FORMA: SEMESTRAL/SIMULTÂNEA						
Componentes Curriculares	Módulo 1		Módulo 2		Módulo 3		Módulo 4	
	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP	CHD
Arte	17	33	17	33	-	-	-	-
Ciências	17	83	17	83	-	-	-	-
Educação Física	-	-	-	-	17	33	17	33
Ensino Religioso*	-	-	-	-	-	-	*10	-
Geografia	17	83	17	83	-	-	-	-
História	-	-	-	-	17	83	17	83
Língua Portuguesa	34	116	34	116	-	-	-	-
Língua Inglesa	-	-	-	-	17	83	17	83
Matemática	-	-	-	-	34	116	34	116
Total Carga Horária EaD do Módulo	315		315		315		315	
Total carga Horária Presencial do Módulo	85		85		85		85	
Total da Carga Horária Presencial + EaD	400		400		400		400/410*	
TOTAL	1.600/1610* Horas							

Legenda: CHP= Carga Horária Presencial; CHD= Carga Horária a Distância

*O Ensino Religioso é facultativo ao estudante, com carga horária presencial de 10 horas.

Apresenta às fls. 168 e 170, Mov. 34, as matrizes curriculares do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, que atendem as normas deste CEE/PR, da seguinte forma:

E-PROTOCOLO N.º 22.382.586-9

Matriz Curricular do Ensino Médio - IF 1 – À distância
Hora-relógio

NRE: 07 CIANORTE		MUNICÍPIO: 0560 - CIDADE GAÚCHA					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00259 - COSTA E SILVA, CE MAL - EF M PROF NORMAL							
ENDEREÇO: RUA VASCONCELOS JARDIM, 1696 - CENTRO				Telefone: (44) 3675-1430			
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ							
CURSO: 5209+5210		TURNO: NOITE		C.H.: 1234 HORAS			
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025				FORMA: SIMULTÂNEA			
ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componentes Curriculares	Módulo 1		Módulo 2		Módulo 3	
		CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	-	-	33	17	-	-
	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	33	17	-	-
	LÍNGUA INGLESA	-	-	67	16	-	-
	LÍNGUA PORTUGUESA	-	-	100	34	-	-
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	17	16	-	-	-	-
	GEOGRAFIA	50	17	-	-	-	-
	HISTÓRIA	50	17	-	-	-	-
	SOCIOLOGIA	17	16	-	-	-	-
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	117	33	-	-	-	-
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	-	-	-	-	83	17
	QUÍMICA	-	-	-	-	83	17
	BIOLOGIA	-	-	-	-	83	17
TOTAL DE HORAS/RELÓGIO FGB		251	99	233	84	249	51
PROJETO DE VIDA		-	17	-	17	-	17
LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO		-	-	-	-	-	17
INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS		-	-	-	-	-	17
ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	33	17	-	-	-	-
ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	-	-	50	16	-	-
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA, LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS	CIDADANIA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	-	-	-	-	50	16
TOTAL HORAS/RELÓGIO ITINERÁRIOS FORMATIVO		33	34	50	33	50	67
TOTAL HORAS/RELÓGIO FGB + IF		284	133	283	117	299	118
TOTAL TOTAL CARGA HORÁRIA DO MÓDULO		417		400		417	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		1.234 horas					

Legenda: CHP= Carga Horária Presencial; CHD= Carga Horária a Distância

E-PROTOCOLO N.º 22.382.586-9

**Matriz Curricular do Ensino Médio - IF 2 - Qualificação Profissional
à distância - Hora-relógio**

NRE: 07 CIANORTE		MUNICÍPIO: 0560 - CIDADE GAÚCHA					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00259 - COSTA E SILVA, CE MAL - EF M PROF NORMAL							
ENDEREÇO: RUA VASCONCELOS JARDIM, 1696 - CENTRO				Telefone: (44) 3675-1430			
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ							
CURSO: 5209+5211		TURNO: NOITE		C.H.: 1408 HORAS			
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025				FORMA: SIMULTÂNEA			
ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componentes Curriculares	Módulo 1		Módulo 2		Módulo 3	
		CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	-	-	33	17	-	-
	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	33	17	-	-
	LÍNGUA INGLESA	-	-	67	16	-	-
	LÍNGUA PORTUGUESA	-	-	100	34	-	-
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	17	16	-	-	-	-
	GEOGRAFIA	50	17	-	-	-	-
	HISTÓRIA	50	17	-	-	-	-
	SOCIOLOGIA	17	16	-	-	-	-
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	117	33	-	-	-	-
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	-	-	-	-	83	17
	QUÍMICA	-	-	-	-	83	17
	BIOLOGIA	-	-	-	-	83	17
TOTAL DE HORAS/RELÓGIO FGB		251	99	233	84	249	51
PROJETO DE VIDA		-	17	-	17	-	17
LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO		-	-	-	-	-	17
INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS		-	-	-	-	-	17
ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	33	17	-	-	-	-
ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	-	-	50	16	-	-
TOTAL HORAS/RELÓGIO ITINERÁRIOS FORMATIVO		33	34	50	33	-	51
ITINERÁRIO FORMATIVO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL							
QUADRO CURRICULAR DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAIS					43	17
	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL					33	17
	INFORMÁTICA BÁSICA					30	-
	LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO					33	17
	MATEMÁTICA FINANCEIRA					33	17
TOTAL CARGA HORÁRIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					172	68	
TOTAL TOTAL CARGA HORÁRIA DO MÓDULO		417		400		591	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		1.408 horas					

Legenda: CHP= Carga Horária Presencial; CHD= Carga Horária a Distância



E-PROTOCOLO N.º 22.382.586-9

Às fls. 242, Mov. 37, consta o Laudo Técnico da Perita em Ead, Bacharel em Ciências Contábeis e Pós-Graduada em Nível de Especialização em EAD e Novas Tecnologias, com o seguinte teor:

Eu, Valéria de Oliveira, RG nº 8.902.029-8, bacharel em Ciências Contábeis e pós-graduada em nível de Especialização em EAD e Novas Tecnologias, linha de formação: Educação, realizei a verificação in loco visando o Credenciamento do COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL para oferta do Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA EAD, no município de CIDADE GAÚCHA – NRE CIANORTE. A organização, as normas e orientações pedagógicas procedem da mantenedora – Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED-PR).

Os alunos serão devidamente matriculados e realizarão atividades de forma presencial e à distância, conforme divisão de carga horária prevista nas matrizes de oferta do Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio conforme legislação vigente. Cada componente curricular e itinerário formativo terá um tutor responsável, sendo o mesmo docente da SEED-PR e lotado na intuição de oferta da modalidade.

Os momentos a distância serão realizados por intermédio do Ambiente Virtual de Aprendizagem do Sistema FIEP. Os alunos poderão realizar as atividades à distância de forma individualizada e a qualquer momento. Neste ambiente virtual há as orientações gerais para que se possa navegar e participar das aulas. É possível acessar o fórum com avisos, textos com orientações gerais referente a disciplina ofertada, vídeo-aulas buscando mostrar ao estudante como utilizar o Portal do Aluno, o AVA e o Teams, vídeo aulas, textos e atividades.

O material didático está dividido por componentes curriculares de cada etapa (ensino fundamental e médio) e dentro de cada um há aulas. Há material escrito, vídeos, indicação de leitura visando o aprofundamento dos conhecimentos, exercícios e um link da aula gravada. Após a conclusão das atividades é que é liberado uma nova etapa para os estudantes.

A plataforma do curso funciona adequadamente, permitindo a interação entre professores, tutores e estudantes e a realização das atividades propostas, através dos recursos disponibilizados no ambiente virtual.

Ressaltamos a existência de um manual do aluno, por intermédio do qual, os estudantes poderão compreender a melhor forma de acesso à plataforma e uso de seus recursos como fóruns, que são utilizados nos momentos de avaliação; avaliações (provas) com correção imediata; caixa de diálogo com opção de chat e/ou e-mail. Os alunos poderão recorrer aos tutores dos componentes curriculares e itinerários formativos para solucionarem suas dúvidas por meio balão, do lado inferior direito. Clicando lá, se abrirá um espaço onde o estudante após informar seu CPF, nome e email fará sua pergunta ou iniciará um chat.

Dentro do portal está disponibilizado uma biblioteca virtual, com um amplo acervo onde o aluno têm acesso a títulos variados, de acordo com cada curso e assunto, de variadas editoras. Além do acervo disponibilizado que podem ser lidos em pdf, o estudante tem a opção comprar o livro, sendo direcionado a um site específico para esse fim.



E-PROTOCOLO N.º 22.382.586-9

O acervo bibliográfico virtual está organizado em categoria, subcategoria e editora. Dentro das categorias temos: Animais de Estimação; Antiguidades e Colecionáveis; Arquitetura; Arte; Artes e Disciplinas da Linguagem; Artes Performáticas; Auto-Ajuda; Bíblias; Biografia e Autobiografia; Casa; Ciência; Ciência Política; Ciências Sociais; Coleções Literárias; Corpo, Mente e Espírito; Cozinha e Utensílios; Crimes; Crítica Literária; Design; Direito; Drama; Economia de Negócios; Educação; Ensino Superior, Testes e Seleção; Esportes e Recreação; Estudo de Língua Estrangeira; Ficção; Ficção Infanto-Juvenil; Ficção para Jovens Adultos; Filosofia; Fotografia; História; Hqs e Romances; Humor; Jogos e Atividades; Matemática; Medicina e Saúde; Música; Não Ficção Infanto-Juvenil; Não Ficção para Jovens Adultos; Natureza; Ofícios e Hobbies; Poesia, Psicologia; Referência; Relações Familiares; Religião; Saúde e Prevenção; Tecnologia e Computador; Tecnologia e Engenharias; Transportes; Viagem.

Ao escolher a categoria desejada, marca e clica em aplicar, se abrirá as opções de livros disponíveis para consulta. Caso opte-se em refinar a pesquisa, é só clicar em subcategoria ou editora.

Os momentos presenciais serão realizados na instituição de ensino com o acompanhamento dos professores tutores, conforme horário semanal e cronograma semestral previamente estabelecido pela referida instituição. Nestes momentos presenciais, os alunos poderão tirar as dúvidas provenientes das atividades realizadas à distância, bem como realizarão as avaliações. Os tutores ofertarão um momento adicional na semana, no qual estarão disponíveis aos alunos que não conseguirem estar no momento presencial estabelecido.

A instituição de ensino possui as condições estruturais para a oferta das atividades presenciais, tendo uma sala de aula disponível para cada turma ofertada na modalidade EJA EAD. A instituição também possibilitará aos alunos a utilização do laboratório de informática devidamente equipado com conexão à internet para que realizem as atividades online e demais pesquisas caso necessário.

Diante do exposto, concluo que a INSTITUIÇÃO está apta, sendo, portanto, favorável à concessão do Credenciamento para oferta do ensino fundamental Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA EAD.

Cianorte, 16 de julho de 2024.

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados e os professores/tutores para os cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio estão habilitados para os componentes curriculares indicados, com curso em EaD, de 180 horas.

A Licença Sanitária está vigente até 22/05/2025 e o Certificado de Conformidade até 03/05/2025.

E-PROTOCOLO N.º 22.382.586-9

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Cianorte por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições necessárias para Aditamento do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância, na Educação Básica e condições necessárias à autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao Aditamento do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância, na Educação Básica e à autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da instituição de ensino referida, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE CREDENCIAMENTO/ ADITAMENTO, EaD	PERÍODO DE AUTORIZAÇÃO PARA OS CURSOS
C. E Marechal Costa e Silva – EFMNP	Cidade Gaúcha/ Cianorte	N.º 2557/2019, de 04/07/2019, de 19/07/2018 a 19/07/2028.	Aditamento do credenciamento até 19/07/2028.	Ensino Fundamental – Fase II – EJA/EaD Prazo: 02 anos, a partir do Ato de Autorização.
				Ensino Médio – Experimento Pedagógico – EJA/EaD Prazo: um ano e meio, a partir do Ato de Autorização.

E-PROTOCOLO N.º 22.382.586-9

A mantenedora e a instituição de ensino referida deverão:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021 para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção ao material didático, ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

c) assegurar professores/tutores nos componentes curriculares indicados e em Educação a Distância, com as habilitações compatíveis com a PPC dos referidos cursos;

d) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, em consonância com as normas nacionais e estaduais;

e) garantir a formação continuada dos professores/tutores conforme a legislação específica vigente;

f) encaminhar a este Conselho, o pedido de reconhecimento dos referidos cursos, ofertados na instituição de ensino citada neste Parecer, conforme as Deliberações CEE/PR já mencionadas, atendendo, em especial, para o Ensino Médio, como experimento pedagógico, o que dispõe o artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição dos atos de Aditamento do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância, na Educação Básica e de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, para o Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da instituição de ensino citada.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

E-PROTOCOLO N.º 22.382.586-9

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 06 de novembro de 2024.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR